MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.435/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA RITA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA RITA PEREIRA DA SILVA, localizado no Povoado do Brejo do Meio, à Trav. Rio Itacaiunas, quadra 02, lote nº 03, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, fazendo frente para a referida Trav. e fundos com o lote nº 02, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =